



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2719

Ji-Paraná (RO), 22 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 8738/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Antelmo de Souza Ferreira, da função gratificada de Diretor-Geral do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2018, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antelmo de Souza Ferreira**, da Função Gratificada de **Diretor Geral do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8739/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Rafael Martins Papa, da função gratificada de Diretor de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2018, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Martins Papa**, da função gratificada de **Diretor de Enfermagem da Clínica Obstétrica**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8740/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Aliff Marrone Pompeu Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2018, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aliff Marrone Pompeu Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8741/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Rafael Martins Papa, para ocupar a função gratificada de Diretor Geral do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2018, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Martins Papa**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Geral** do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8742/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Antelmo de Souza Ferreira, para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2018, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antelmo de Souza Ferreira**, para ocupar a Função Gratificada de **Gerente-Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8743/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação e inclusão de membros na composição da Comissão Especial criada pelo Decreto n. 8409/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 05/CE/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e inclusos os membros: Jair Eugênio Marinho; Lindolfo Felinto de Almeida Filho; Almir dos Santos Ocampos; Adelfo Apolinário da Silva e Alessandra Periotto de Paula na composição da Comissão Especial criada pelo Decreto n. 8409/GAB/PM/JP/2017.

Art. 2º Em razão das inclusões ora procedidas, a composição constante do art. 1º do Decreto n. 8409/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

- Art. 1º (...):**
I – Rui Vieira de Souza;
II – Marcelo Aparecido de Oliveira;
III – Sonete Diogo Pereira;
IV – Edward Luis Fabris;
V – Jair Eugênio Marinho;
VI – Lindolfo Felinto de Almeida Filho;
VII – Almir dos Santos Ocampos;
VIII – Adelfo Apolinário da Silva;
IX – Alessandra Periotto de Paula.
(...).

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto n. 8409/GAB/PM/JP/2017 permanecem inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8744/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Dalila do Carmo de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 018/18/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Dalila do Carmo de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8745/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Grazielly Júlio Mangarotti, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 018/18/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8746/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n. 039/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 005/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.128.700,00** (um milhão, cento e vinte e oito mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 773 17.512.0006.1048.0000 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco 1.128.700,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao recurso próprio do Município, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 6.969.263,02
2 - Restos a Pagar	R\$ 2.527.514,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.969.263,02 - R\$ 2.527.514,60 R\$ 4.441.748,42
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 4.441.748,42
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 4.441.748,42

DECRETO N. 8747/GAB/PM/JP/2018

19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n. 040/SEMFAZ/18, e **Considerando** o teor do Memorando n. 005/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.015.715,51** (um milhão, quinze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1304 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 494.359,41

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 797 Conv. 032/DEPCN/2015

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
881 20.608.0010.1007.0000 Aquisição de Equipamentos - Conv. n. 309/DPCN/2016 180.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 900 Conv. 309/DEPCN/16

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
941 27.812.0012.1042.0000 Construção de Pistas de Skate Park - Conv. n. 025/17/PJ/DER- 88.739,50

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 870 Conv. n. 025/17/PJ/DER-RO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1037 04.121.0006.1038.0000 Construção de Prédio Público - Conv. n. 294/DEPCN/16 252.616,60

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 899 Conv. 294/DEPCN/16

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos Convênios:

I – Convênio n. 032/DEPCN/2015, no valor de R\$ 494.359,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo, anexo I

do presente decreto;

II – Convênio n. 309/DEPCN/2016, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto;

III – Convênio n. 025/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 88.739,50 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto, e

IV – Convênio n. 294/DEPCN/2016, no valor de R\$ 252.616,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo, anexo IV do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.797 - Conv. 032/DEPCN/2015

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 639.908,69
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 639.908,69 - R\$ 0,00 R\$ 639.908,69
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 639.908,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 639.908,69

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.900 - Conv. 309/DEPCN/2016

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 201.033,25
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 201.033,25 - R\$ 0,00 R\$ 201.033,25
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 201.033,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 201.033,25

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.870 - Conv. 025/17/PJ/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 104.058,62
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 104.058,62 - R\$ 0,00 R\$ 104.058,62
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 104.058,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 104.058,62

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.899 - Conv. 294/DEPCN/16

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 280.015,18
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 280.015,18 - R\$ 0,00 R\$ 280.015,18
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 280.015,18
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 280.015,18

DECRETO N. 8748/GAB/PM/JP/2018

19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, **Considerando** o teor do Memorando n. 11/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n. 005/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 832 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 6.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 844 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 812 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin -14.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Simões Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8749/GAB/PM/JP/2018
19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 02/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 005/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 161.509,01** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e um centavo) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 0712 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 633 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 161.509,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 624 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -161.509,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8750/GAB/PM/JP/2017
19 DE JANEIRO DE 2018

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8679/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Hudson Alves dos Santos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8679/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Hudson Alves dos Santos, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 001/GAB/PM/JP/2018
05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre as férias do servidor Arislândio Borges Saraiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 003/SEMFAZ/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Arislândio Borges Saraiva**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, que será usufruído no período de 08/01/2018 à 14/01/2018, com retorno ao serviço no dia 15 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. O restante das férias será concedida posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, juntamente com a gratificação de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Ji-Paraná aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 002/GAB/PM/JP/2018
05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Jaqueline de Jesus Keri.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a notificação de férias para serem usufruídas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, e

Considerando o acúmulo de serviços no Gabinete do Prefeito e tendo em vista ausência de servidor para substituir a servidora *Jaqueline de Jesus Keri*,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora comissionada **Jaqueline de Jesus Keri**, Assistente Administrativo, matrícula 93854, que seria usufruída a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. As férias serão concedidas posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!